



São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

OF-SGP23 n. 0009/2024

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 18.090, de 22 de janeiro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Juventude Cristã, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, relativa ao Projeto de Lei nº 445/22, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rbn.